



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.599, DE 16 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REPASSE FINANCEIRO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer repasse financeiro ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), parcelados em 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

Parágrafo Único. O repasse será efetuado até o dia 30 de cada mês, tendo início no mês de junho de 2021 e terminando em novembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de junho de 2021.



GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.



BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete